



Funcionário armazenado		Unidade	0,84
Por lançamento processado		Unidade	0,41
Relatório extra desenvolvido e emitido		Unidade	1.189,95
Por contracheque impresso a laser		Unidade	0,96
Por página impressa a laser		Unidade	0,96
Por página gerada em mídia eletrônica		Unidade	0,65
Envelopamento		Unidade	0,70
Por GB em disco		Gigabyte	4,60
Por hora de desenvolvimento (análise/programação)		HMA	212,94
Por funcionário e mês recuperado		Unidade	0,88
Consulta ao Diário Oficial - acima de 1000 servidores		Unidade	2.548,78
Faturamento mínimo por folha - Até 200 funcionários processados		Unidade	710,31
Manutenção das rubricas do PCCR		Unidade	0,36
Por funcionário processado em rotina anual		Unidade	2,88
Suporte técnico a aplicação		Hora	212,94
Por funcionário processado em folha especial - Ficha Financeira		Unidade	1,63
Por Contracheque Gerado em Mídia Eletrônica		Unidade	0,57
Por comprovante de Rendimento Gerado em Mídia Eletrônica		Unidade	0,65
Por contrato gerados - E-Social		Unidade	0,67
Por evento enviados - E-Social		Unidade	0,47

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 214/2022 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade Nº 009/2022-TJAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000016099-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa BARROS E ROTTA ENSINO DE IDIOMAS LTDA - ME (INFLUX ENGLISH SCHOOL).



5. OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJAM e a INFLUX ENGLISH SCHOOL, objetivando a concessão de 20% de desconto, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pela INFLUX ENGLISH SCHOOL, nas dependências da Unidade do Parque das Laranjeiras. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, e seus dependentes. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Acordo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, mediante apresentação de identidade funcional/crachá/declaração do órgão.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput" da Lei nº 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

7. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8. DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas. Fica ajustado, contudo, que na hipótese de sua rescisão, por qualquer motivo, a INFLUX ENGLISH SCHOOL deverá respeitar os descontos concedidos com base neste instrumento até o encerramento do plano escolhido pelo beneficiário.

Manaus/AM, 17 de agosto de 2022.

Assinatura Digital
Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 143/2022 - SEGEP/DVGESTT

A **Secretária de Gestão de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000022371-00**;

RESOLVE,

I - **DESLIGAR**, a pedido, a servidora Jandira Amaral Dantas, Escrevente Juramentada deste Poder, matrícula n.º 000.081-7, à disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 30 de agosto de 2022.

(Assinado Digitalmente)
CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO
Secretária de Gestão de Pessoas, em substituição

PORTARIA N.º 3514/2022 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022/000027328-00**.

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 3478, de 26/08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPENSAR a servidora **LÍVIA DOS SANTOS VÁSQUEZ**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na Coordenadoria de Licitação, do comparecimento ao serviço nos períodos de 05 a 07/12/2022, 12 a 16/12/2022, 19/12/2022, 30/01/2023 a 03/02/2023 e de 06 a 10/02/2023, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016 e Suplementares de 2017, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997